



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2400

Ji-Paraná (RO), 22 de setembro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG. 01
TERMO DE LIBERAÇÃO.....	PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 6560/GAB/PM/JP/2016
21 DE SETEMBRO DE 2016

Delega Poderes à Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 6491/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 443/SEMFAZ/2016,

Considerando a decisão da Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 6491/GAB/PM/JP/2016, para proceder a análise da execução orçamentária e financeira com objetivo de equilíbrio das contas visando o encerramento de mandato,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam delegados os seguintes poderes à Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 6491/GAB/PM/JP/2016:

- I – limitar a emissão de empenhos, que deverão ser aprovados previamente pela referida Comissão;
- II – proceder o levantamento dos processos cujos bens e serviços não foram entregues ou executados, bem como as devidas anulações dos saldos de empenhos existentes, informando o titular da pasta que os serviços não deverão ser executados;
- III – cobrar dos titulares das secretarias as planilha que comprovem redução de gastos.

Art. 2º Fica determinada a redução de gastos em despesas com energia elétrica, telefonia, água e combustível, em até 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único. Cada Secretaria por intermédio de seu gestor deverá adotar medidas para redução de gastos com a devida prestação de contas mensal, à referida Comissão, mediante apresentação de planilhas que apontam o êxito alcançado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6561/GAB/PM/JP/2016
21 DE SETEMBRO DE 2016

Prorroga o prazo previsto no artigo 3º do Decreto n. 6377/GAB/PM/JP/2016, relativo à Comissão Especial para realizar estudos técnicos e econômicos destinado à alocação de recursos financeiros visando ao pagamento dos precatórios, conforme determinado pelo TCER no Acórdão APL-TC 00112/16.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 193/CGM/PMJP/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 3º, do Decreto n.º 6377/GAB/PM/JP/2016, até o dia 30 de setembro de 2016, para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial.

Parágrafo Único. A prorrogação de prazo deferida no caput à Comissão Especial terá contagem iniciada no dia 19 de setembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 6562/GAB/PM/JP/2016
21 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia Jacqueline de Souza Andrade, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Desenhista (Cadista).

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 809/GGRH/SEMAD/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jacqueline de Souza Andrade** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Desenhista (Cadista)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA

Portaria n.º 054 /FPS/2016

Ji-Paraná, RO, 18 de Agosto de 2016.

O Diretor/Presidente do Fundo de Previdência Social, no uso das atribuições que lhe confere, conforme Dec. n.º0019GAB/PMJP/2013,

Considerando o pedido da servidora,

RESOLVE:

ART. 1º. - Fica estipulado que o período de gozo de férias da servidora ROSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO LUNA, matrícula n.º 94039, referente aos exercícios de 2013/2014, 2014/2015 e 2015/2016 para o período de 09/08 a 07/09 de 2016, 08/09 a 07/10 de 2016 e 08/10 a 06/11 de 2016, sendo que a mesma já recebeu 1/3 do adicional de férias dos períodos de 2013/2014 e 2014/2015, ficando o período de 2015/2016 a receber.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir de desta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2016.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º. 0019/GAB/PMJP/2013

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RONDÔNIA

NOTIFICADA: MARELI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI -EPP – CNPJ 17.946.602/0001-39

RUA MANOEL MURTINHO, N. 847, BAIRRO INDUSTRIAL -CEP. 76.850-000 – GUAJARÁ MIRIM-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. -7467/2015 – Ata de Registro de Preços n. 048/SRP/CGM/2015

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, através de sua Procuradora-Geral, **Dra. Leni Matias**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **DAR CIÊNCIA** da decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos autos do processo administrativo punitivo instaurado em desfavor da contratada, em razão do inadimplemento contratual, que condenou a contratada às seguintes sanções: Impedimento de Licitar por 01 (um) ano de licitar e contratar com o muni-

cípio de Ji-Paraná e descredenciamento do SICAF, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e inciso XIV do artigo 4º da mesma Lei; Multa contratual a ser calculada na forma prevista do edital.

Ji-Paraná, 20 de setembro de 2016

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 6260/GAB/PMJP/2016

TERMO DE LIBERAÇÃO

TERMO DE LIBERAÇÃO TOTAL DE CAUCIONAMENTO

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 04.092.672/0001-25, com sede na Avenida 2 de Abril n.º 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **JESUALDO PIRES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n. 8.512.889 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 042.321.878-63, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, **LIBERA O CAUCIONAMENTO TOTAL EM HIPOTECA DE 1º GRAU** de lotes caucionados em favor do Município de Ji-Paraná dados em garantia para a execução das obras e serviços de infraestrutura do **Loteamento Residencial Orleans Ji-Paraná II**, registrados individualmente no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ libera a caução embasado no relatório favorável da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 007/SEPLAN/2016 (fls. 1022; 1048/1049), Termo de Vistoria (fls. 1078/1079) e Parecer Jurídico n. 958/PGM/2016 (fls. 1080) pois corroboram que o loteador cumpriu as exigências constantes da alínea “a” e “b” da Cláusula Décima Primeira do Termo de Compromisso, anexo do Decreto n.º 1134/GAB/PM/JP/2013.

O presente Termo vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelo Chefe do Executivo Municipal, Procuradora-Geral do Município e Secretário Municipal de Planejamento.

Ji-Paraná, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM



Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social